



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 63/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento de 2022 e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares, no valor de **RS 670.000,00(seiscentos e setenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
04.452.0024.1010	Aquisição de equipamentos rodoviários	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00
	SUBTOTAL	670.000,00
	TOTAL	670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00
	TOTAL	670.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 06 de junho de 2022.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 64/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento de 2022 e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares, no valor de **RS 128.820,01 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e vinte reais e um centavo)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2055	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2058	Atividades da Divisão de Transportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.004	DIVISÃO DE URBANISMO	
15.751.0021.2060	Gestão da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.820,01
	SUBTOTAL	128.820,01
	TOTAL	128.820,01

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.820,01
	TOTAL	128.820,01

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 06 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 307

DECRETO 62/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 790/2022 de 06 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.244.0011.2084	FIA INCENTIVO AO CT E AO CMDCA – Assistência Social	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.400,00
Conta: 4890	Fonte:827– Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019	
TOTAL		R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 827 – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 R\$ 1.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 307

LEI N. 790/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

09	Departamento Municipal de Assistência Social	
09.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.244.0011.2084	FIA INCENTIVO AO CT E AO CMDCA – Assistência Social	
Natureza De Despesa	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 1.400,00
Conta: 4890	Fonte:827– Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019	
TOTAL		R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte: 827 – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 R\$ 1.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 1.400,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 307

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de 04 inscrições para o Curso sobre: INSTITUIÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS E BANCADAS DO PARLAMENTAR; REDAÇÃO OFICIAL NA PRÁTICA-PADONIZAÇÃO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 95/98 –CONTABILIDADE PÚBLICA-EMPENHOS, PAGAMENTOS, DIÁRIA E PRECATÓRIOS, a ser realizado nos dias 07 a 11 de junho de 2022, **na cidade de Curitiba.**

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 30/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil, seiscientos) reais**, em favor da empresa **CEAM-CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, CNPJ/MF nº 23.539.278/0001-37 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapua, 06 de junho de 2022.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara